



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis para uso nos veículos da frota pública do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EGILBERTO FERREIRA DA SILVA – EPP - R\$ 2.435.200,00.

Camalaú - PB, 17 de Janeiro de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO - Prefeito Interino

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em aluguel de Software para Controle de combustível, a fim de atender as demandas operacionais das Secretarias de Administração e Controle Interno desta Municipalidade, com fulcro no inciso II, Art. 24 da Lei Federal 8.666/93; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDER BATISTA DE SOUSA - R\$ 12.000,00.

Camalaú - PB, 14 de Janeiro de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO - Prefeito Interino

LEI 584/2021.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABO-
NO FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDU-
CAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍ-
BA**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1.º. O Poder Executivo fica autorizado, em caráter excepcional e transitório, a conceder aos profissionais efetivos, comissionados e contratados da educação básica vinculados à Secretaria Municipal da Educação, no exercício de 2021, Abono - FUNDEB, para fins de cumprimento do índice constitucional de 70% do FUNDEB, conforme determina as Leis nº 14.113/2020 e 14.276/21.

Parágrafo único. O valor global destinado ao pagamento do Abono - FUNDEB será estabelecido por meio de Decreto, e deverá ser a quantia necessária para integrar, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB, a partir do exercício financeiro de 2021.

Art. 2.º. Receberão o abono previsto no Art. 1.º desta lei os integrantes do Quadro do Magistério, efetivos, comissionados e contratados, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do Art. 26 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Não fazem “jus” ao abono ora instituído:

- I** – os estagiários da rede municipal de ensino;
- II** – os servidores que tenham frequência individual inferior a 2/3 (dois terços) dos dias de efetivo exercício, durante os períodos de apuração previstos no Art. 5.º desta lei.

Art. 3.º. O valor do abono será pago aos servidores na forma prevista em regulamento, observados necessariamente os seguintes critérios:

I – não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) da remuneração bruta anual do servidor;

II – será concedido de forma proporcional ao salário do servidor:

a) à média de carga horária atribuída ao servidor no exercício de 2021, incluída a carga horária suplementar, aferida nos períodos estabelecidos no Art. 5.º desta lei;

b) ao número de pontos relativos à frequência individual do servidor, conforme escala a ser fixada em decreto regulamentar, respeitada a frequência mínima de 2/3 (dois terços), aferida durante os períodos de apuração estabelecidos no Art. 5.º desta lei.

§ 1.º O abono será calculado de forma proporcional, para os profissionais que ingressaram no serviço público durante o exercício de 2021.

Art. 4.º. O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 5.º. Para cálculo do valor a que se referem os arts. 2.º e 3.º desta lei serão considerados os seguintes períodos:

I – janeiro a novembro de 2021, para o pagamento da primeira parcela;

II – janeiro a dezembro de 2021, para o pagamento de eventual parcela complementar.

Art. 6.º. O disposto nesta lei não se aplica aos inativos e pensionistas.

Art. 7.º. As despesas decorrentes desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando ao Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares no limite mínimo do montante de 70,00% (setenta inteiros por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, relativos ao exercício de

2021.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 17 de janeiro de 2022.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

LEI 585/2021.

AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAUÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar os vencimentos dos servidores do município de Camalaú, em R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e dose reais) para o exercício financeiro de 2022.

Parágrafo Único. A autorização contida no caput deste artigo visa atender aos servidores efetivos, aos contratados por excepcional interesse público e demais prestadores de serviços que têm os seus salários fixados em valor equivalente, ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. O Poder Executivo para atender ao contido no artigo 1º, poderá suplementar as dotações dos elementos de despesas com Pessoal, em percentual idêntico ao acréscimo ora concedido.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos ao dia 01 de janeiro do ano em curso.

Art. 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 17 de janeiro de 2022.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AO EXPEDIENTE DO DIA: 15/01/2022

APROVADO POR UNANIMIDADE Em 15/01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ
"CASA JOÃO GALDINO CHAVES"

Av. São José, nº 20 - Teléfix: (83) 3302-1011 - CNPJ: 24.613.434/0001-63
 Av. São José, nº 20 - Teléfix: (83) 3302-1011 - CNPJ: 24.613.434/0001-63
 Av. São José, nº 20 - Teléfix: (83) 3302-1011 - CNPJ: 24.613.434/0001-63

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ ESTADO DA PARAÍBA, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2022, NO DIA 14 DE JANEIRO. Aos catorze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte dois, às nove horas e quinze minutos, na Câmara Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, "Casa João Galdino Chaves", iniciou-se esta Sessão Extraordinária, sob a presidência do Vereador AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, que contou com a presença do Vereador ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA (Vice-Presidente), da Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÓ (1ª Secretária), do Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO (2º Secretário) e dos Vereadores JOSÉ GILARDE MAGALHÃES DA SILVA, ALUISSIO LUCAS JÚNIOR, GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, ANTÔNIO FREITAS FILHO e a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA e o Prefeito Interino UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente colocou em discussão e em seguida em votação, a ATA da 19ª Sessão Extraordinária do dia 27 de novembro de 2021, da sessão anterior, na qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade o Senhor Presidente passa para primeira secretária a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÓ, para a leitura do OFÍCIO Nº 08/2022 – TJJGE/JUDPLCR, João Pessoa, 07 de janeiro de 2022. A Sua Excelência o Senhor Juiz de Direito da Comarca de Monteiro/PB, Assunto: Comunicação de Decisão. Senhor Juiz, Comunico a Vossa Excelência por intermédio deste, que profere decisão, no dia 17 de dezembro 2021, nos autos da Cautelar Inominada Criminal n. 0816775-34.2021.815.0000, atendendo ao requerimento ministerial, determinando a suspensão do exercício de função pública e consequente afastamento de ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS do exercício do Cargo de Prefeito Constitucional do Município de Camalaú/PB, pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, bem como a proibição de que ele frequente a sede da administração municipal e entre em contato com qualquer membro do primeiro escalão (secretários municipais e vice-prefeito (prefeito em exercício)). Devendo este Juízo adotar as providências que se fizerem necessárias ao fiel e cabal cumprimento da referida decisão, cientificando, a seguir, esta relatoria. Para melhor esclarecimento, segue em anexo, cópia da mencionada decisão. Atenciosamente, Des. Arnóbio Alves Teodósio, Relator. Feita a leitura, do Ofício encaminhando para que dê ciência aos vereadores e o Prefeito, Não vamos fazer a leitura de todo o processo, de toda a decisão, porque cada um dos senhores e senhoras vereadores receberam cópias em mão, então por esse motivo não julgamos necessário fazer a leitura de todo o processo. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra para o Prefeito Interino UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO fazer uso da palavra. UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO: Bom dia bom dia a todos, bom dia aos colegas vereadores, aos funcionários da Casa que aqui se encontram, ao meu amigo Moura que está aqui na platéia, primeiramente agradecer a Deus por estar aqui mesmo acometido dessa forte virose que tem acometido várias pessoas não só no nosso município mas se tornou algo quase pandêmico, é uma virose que vem assolando todos nós, todo nosso país, se já não bastasse o problema que a gente vem enfrentando com a Covid, também as gripes de começo de ano estão vindo mais fortes, aproveitar também esse momento antes de iniciar os tópicos que eu coloquei aqui, gostaria de parabenizar funcionária Joana Daniele pela passagem do seu aniversário, muita paz muita, muita saúde Daniele nesse ano de 2022 e aproveitar para desejar um feliz 2022 a todos os vereadores todos os funcionários da Casa, leve alguns que estou vendo só agora após virada de ano, então desejar um feliz 2022 que a gente possa cada vez mais desempenhar o papel de fazer sempre mais e melhor pelo nosso município, pelos nossos municípios espero como foi no ano de 2021 contar com o apoio de todos dizer que estamos abertos ao diálogo a conversa com qualquer um dos vereadores agradecer aqueles vereadores que sempre mandam sugestões, fazem críticas, ponderações dão ideias, que é muito importante para que a gente possa de mãos dadas juntos fazer com que esse município se desenvolva e cresça ainda mais, a vocês estarão votando creio que daqui a pouco a questão da gratificação dos professores e aí eu queria só fazer só um adendo explicar que houve uma certa confusão, os professores alguns reivindicaram de forma mais forte, com razão, mas eu quero dizer a vocês que não foi nunca a vontade do Poder Executivo,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

"CASA JOÃO GALDINO CHAVES"

Av. São José, nº 20 - Teléfix: (83) 3302-1011 - CNPJ: 24.613.434/0001-63
 E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 68.630-000 - Camalaú - Paraíba

porque a confusão era na esfera Federal também, ficou o tempo todo sem saber se podia pagar ou como deveria pagar, até porque eram duas leis que estavam em confronto, uma lei dizendo que a gente tinha que atingir 70% e a outra lei dizendo que a gente não poderia efetuar gratificações, nem bonificações, então eram duas leis que entravam em choque e aí uns diziam sigam a Constituição, outros dizem sigam a outra lei e ficou aquela confusão e a gente ficou no meio dessa confusão, mas graças a Deus está sendo solucionado porque já no finalzinho do ano, já na última semana do ano o Tribunal de Contas enviou um parecer quando disse que entende no ano passado os R\$ 417.000,00 empenhados, mas só paga no ano vindouro que agora 2022, então se resolveu de uma forma bem inteligente, ou seja, ficou empenhada e chega aos 70, mas não se paga no ano, não lera lei e não poder bonificar dentro do ano de 2021, então está sendo solucionado também que nesse ano, sim todos os profissionais estarão incluídos nos 70%, mas o ano passado ainda não, só os professores por isso que esse dinheiro que cabe aos 70% só vai ser pago aos profissionais do magistério aos professores certo, é dizer que a gente muito a fazer esse ano estamos procurando fazer o melhor como todos sabe não é fácil e aquilo que está cabendo a gente colocando toda nossa energia todo nosso interesse na educação temos o projeto de melhorar todos os prédios escolares, inclusive Recebemos Deteriorada no prédio da atual creche não há muito que se mexer, por conta de um prédio novo que está vindo por aí, então não adianta está mexendo muito nesse prédio, lá tem que ter as condições necessárias, no final do ano agora conseguimos a compra de um ônibus escolar, que não faz parte, não segue as regras do caminho da escola, podendo ser mais flexível para outras atividades da educação, que não só buscar estudante na porta de casa e também conseguimos vamos começar a entregar todos os equipamentos, como foi dito em reuniões anteriores, em falas anteriores vamos montar em cada escola um laboratório de computação e de cada escola também vai ter os equipamentos de sonorização, para fazer um evento não está aquela coisa leva a caixa, traz caixa de som, então todos vão ter seu equipamento multimídia, então a gente além de está comprando de dar uma reformada nos prédios escolares, vamos também disponibilizar esses equipamentos, como na saúde também nós temos que urgentemente ver algumas unidades ancoras, o melhoramento delas, só o Sítio Cangalha que a gente não vai arrumar, porque também estamos viabilizando já começar a construção da Unidade Básica de Saúde daquela comunidade, na agricultura eu acho que muitos de vocês puderam testemunhar pelas redes sociais fizemos o sorteio da aração de terras, fizemos esse ano online, colocamos fizemos filmado setor por setor, todos os tratores durante a semana, só para você entender a logística durante a semana os tratores estão atendendo todos ao mesmo tempo o setor que foi sorteado nesse momento, já está ali acho que no Sítio do Meio e durante o final de semana a gente está dando um atendimento ao pessoal que tem plantio, porque eu acho que é justo, porque é um pessoal que gera muito trabalho para o nosso município, então durante a semana tem aquela obrigação de ficar no setor e no final de semana atendendo o pessoal dos plantios e pessoas também que às vezes tem uma necessidade mais urgente como pessoas que plantam de um lado do rio e ficam com medo de dar uma chuva e não poder mais cortar a terra, então a gente está vendo esses casos, dizer também que a gente adquiriu no final do ano passado mas 50 cotas para o safra, do Seguro Safra para o ano de 2022, então a gente aumentou que a gente já tinha e 50 cotas para esse próximo ano de 2022 do safra na agricultura e também na infra nós estamos como profissional muito avalizado, é o ex-prefeito que está trabalhando conosco e começou no finalzinho do ano passado que é o nosso amigo Givaldo Limaire da cidade de Coxixola, que está no município ele começou já no finalzinho, informando que pouca gente sabe e ele está começando um trabalho dos sistemas de abastecimento de água Rural, porque Givaldo foi Prefeito quatro vezes, uma pessoa renomada tem no seu currículo o curso de Gestão Pública e o tema da defesa da monografia de Givaldo é justamente sistema de abastecimento de água, muitos aqui já tiveram lá em Campo do velho puderam ver como é que ele fez em toda Coxixola, mas principalmente ali em Campo do Velho e ele já está começando a desenvolver, claro com urgência urgentíssima as comunidades de Madeira e de Mocó, principalmente Mocó o sistema está desligado e Madeira está



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU

"CASA JOÃO GALDINO CHAVES"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.613.434/0001-83
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camaláu - Paraíba

faltando apenas hidrômetros e ele já está vindo essa questão, mas já está fazendo mapas de Salgadinho ele já começou, também parte lá da Floresta, enfim ele vai mapear todo mundo esse para que a gente possa sair aos poucos e angariando recursos para a gente fazer os sistemas de abastecimento de água, só para deixar também claro para os nobres vereadores que esses sistemas tem como prerrogativa a participação da comunidade, não é um sistema que a Prefeitura faz e entrega para comunidade gerir, porque não é suportável o município ficar gerindo e Givaldo defende na tese dele que não funciona quando a Prefeitura fica gerindo o sistema a comunidade é quem tem que gerir e sistema, claro nenhuma pessoa é obrigada a querer o sistema, mas as pessoas que quiserem vão ter que se adequar a algumas regras que são até debalados com a própria comunidade, então na área de agricultura de infra eu acho que esse é o ponto x, é o ponto principal, principalmente no meio Rural nesse ano de 2022, só para encerrar só falar um pouco só de Cultura e Esporte, alguns puderam estar presente quando a gente deu uma renovada naquele espaço ali no antigo clube, espaço Severino Lucas, o Vereador Júnior inclusive esteve lá conosco a gente está tentando transformar aquilo ali não só no centro cultural, mas no centro de comercialização a quem não foi lá quiser dar uma passada lá cara a gente tem muitas fazer foi só um pontapé inicial fizemos o desfile da renda Renascença, estamos tentando fazer dali um centro onde todos os artistas possam tomar como espaços seu, não só na questão da venda de produtos, mas quando essa pandemia, e essas viroses deu uma baixada a gente até montar um eventos como a gente deve fazer uma festa cultural evento por mês com teatro, com música, levar isso para o meio Rural também, mas claro dentro daquilo que a promotória nos orientar, e falando em promotória eu sei que os vereadores também estão sendo indagado sobre a questão do carnaval a gente está pedindo desde da semana passada uma audiência com promotor, para que a gente possa se orientar melhor diante do Ministério Público, em relação ao gasto Público no carnaval e resposta que nós tivemos até agora foi que a promotória está esperando o novo decreto do Governo do Estado para poder também ela deliberar sobre, então a gente está esperando, mas sem querer me adiantar eu acho que caminha para não pelo que eu venho sentindo, não haver carnaval com gastos públicos, pelo menos já em torno de 50 Cidades da Paraíba já cancelaram, mas a gente vai esperar essa conversa com o Ministério Público, no mais seria isso feliz 2022 todos os vereadores, a todas as suas respectivas famílias, muita paz, com muita saúde e que a gente possa ter um ano promissor, muito obrigado. Em seguida, o Senhor Presidente passou para primeira secretária a Vereadora Karina Emanuelle Alves Inó, para a leitura do Ofício GP nº 003/2022. Ofício GP nº 003/2022, Camaláu, 12 de janeiro de 2022. Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, Câmara Municipal de Camaláu, Estado da Paraíba, e demais Parlamentares Locais. Faço uso do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes para, externa a honra em cumprimentá-los, encaminhar, para democrática deliberação deste Poder Legislativo, em regime de tramitação de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, o Projeto de Lei do Executivo nº 001/2022 que dispõe sobre a concessão do abono FUNDEB aos profissionais da Educação Básica da rede municipal. Bem como, o Projeto de Lei do Executivo nº 002/2022 que dispõe sobre a autorização do salário mínimo. Certos do pronto atendimento, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente, UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO, Prefeito Interino. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou para primeira secretária a Vereadora Karina Emanuelle Alves Inó, para a leitura da MENSAGEM ao Projeto de Lei Municipal nº 001/2022, em Camaláu, 12 de janeiro de 2022. Excelentíssimo Senhor Presidente, Ilustríssimos Senhores Vereadores, Com os costumeiros cumprimentos a Vossa Excelência, sobre presente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores (as) de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação, em REGIME DE URGÊNCIA, destes Egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 001/2022, fazendo acompanhando da JUSTIFICATIVA abaixo aduzida: Estamos encaminhando, em anexo, para análise deste Colegado Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO-FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE

Handwritten signatures and initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU

"CASA JOÃO GALDINO CHAVES"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.613.434/0001-83
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camaláu - Paraíba

será calculado de forma proporcional, para os profissionais que ingressaram no serviço público durante o exercício de 2021. Art. 4º. O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária. Art. 5º. Para cálculo do valor a que se referem os arts. 2º e 3º desta lei serão considerados os seguintes períodos: 1 - janeiro a novembro de 2021, para o pagamento da primeira parcela. II - janeiro a dezembro de 2021, para o pagamento de eventual parcela complementar. Art. 6º. O disposto nesta lei não se aplica aos inativos e pensionistas. Art. 7º. As despesas decorrentes desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando Xó Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares no limite mínimo do montante de 70,00% (setenta inteiros por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021. Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal De Camaláu-PB, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2022. UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO, PREFEITO INTERINO. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou para primeira secretária a Vereadora Karina Emanuelle Alves Inó, para a leitura do PROJETO DE LEI nº 002/2022, que AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Constitucional do Município de Camaláu, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminhou para democrática deliberação da Câmara, o seguinte Projeto de Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar os vencimentos dos servidores do município de Camaláu, em R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e dois reais) para o exercício financeiro de 2022. Parágrafo Único. A autorização contém no caput deste artigo visa atender aos servidores efetivos, aos contratados por excepcional interesse público e demais prestadores de serviços que têm os seus salários fixados em valor equivalente, ao salário mínimo nacional. Art. 2º. Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da 4.320 de 17 de março de 1964. Parágrafo Único. O Poder Executivo para atender ao contido no artigo 1º, poderá suplementar as dotações dos elementos de despesas com Pessoal, em percentual idêntico ao acréscimo ora concedido. Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos ao dia 01 de janeiro do ano em curso. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Camaláu-PB, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2022. UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO, PREFEITO INTERINO. Em seguida, o senhor Presidente passa a palavra para os vereadores que desejarem fazer uso da fala. Por ordem de sorteio, o primeiro a falar foi o Vereador ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA, bom dia Senhor Presidente, colegas vereadores, funcionários presentes nesse momento, agradecer muito, mas muito mesmo a Deus por estar aqui, agradecer a Deus Pai todo poderoso por tudo que tem concedido para todos nós, e ter a graça de ter mais um ano na luta na batalha, trabalhando muito para exercer o nosso mandato de vereador e eu igual a outros colegas aqui, que tem também uma segunda atividade, como Funcionário Público do município de Camaláu, que tem que prestar o seu serviço, então eu igual a outros que também são funcionários tem essa dose dupla, tem essa missão dupla de exercer ao longo da nossas vidas, tanto o mandato de vereador como também a função de Funcionário Público, aqui agora agradecer muito a Deus, repetir eu gosto de agradecer muito a Deus, pedir desculpa a cada um funcionário que às vezes a gente sem perceber talvez de alguma coisa que não agrade, eu peço desculpa de você ouvir isso da minha parte, também aos meus colegas vereadores, costumeiro dizer que aquele que não tem condições de pedir desculpa, nem perdão de um erro que não cometeu, nem merece ser desculpado, eu sempre digo isso porque eu em qualquer canto não tem nenhuma dificuldade de pedir desculpa, de pedir perdão, pelo algum ato que eu tenho cometido, então minhas palavras hoje é mais de agradecimento, agradecer a Deus agradece a cada um colega, de nós temos compartilhando no ano de 2021 o nosso trabalho Legislativo que essa Câmara eu acho que produziu

Handwritten signatures and initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU

"CASA JOÃO GALDINO CHAVES"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.613.434/0001-83
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camaláu - Paraíba

ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Nobres Legisladores, como é de conhecimento de todos, recentemente houve modificação da estrutura do financiamento da educação em nosso País através da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, que instituiu o novo Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Para tanto, foi editada a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (com vigência a partir de 26 de dezembro de 2020) que regulamentou o Novo Fundeb. Até 2020 a regra era a utilização mínima de 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB para utilização no pagamento de profissionais do Magistério. Todavia, a partir do advento da Lei nº 14.113/2020, que instituiu o novo FUNDEB, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021, o percentual de gastos com profissionais do magistério passou para 70% do montante anual do FUNDEB. Desse modo, o Abono FUNDEB, como proposto neste projeto, trata-se de medida emergencial e excepcional para cumprimento do patamar mínimo de 70% com o pagamento de profissionais da educação básica previsto na EC 108/2020 e artigo 26 da Lei 14.113/2020 em 2021, que tem como justificativa a conjuntura atípica do corrente ano. Assim, o abono é uma forma de pagamento que somente pode ser utilizada quando o total da remuneração do conjunto dos profissionais do magistério da educação básica não alcançar o mínimo exigido de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, e considerando que Camaláu/PB não alcançou esse percentual no corrente exercício de 2021, sendo necessário a concessão de abono no corrente ano, para alcançar o percentual mínimo exigido, conforme dados coletados pela Secretaria Municipal de Educação. Ante o exposto, e diante da importância deste Projeto de Lei para a administração municipal, submeto-o à apreciação desse insigne Colegado, para que seja votado e aprovado, garantindo assim sua implementação. Gabinete do Prefeito Municipal de Camaláu-PB, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2022. UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO, PREFEITO INTERINO. Em seguida, o Senhor Presidente passou para primeira secretária a Vereadora Karina Emanuelle Alves Inó, para a leitura do PROJETO DE LEI nº 001/2022, que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Constitucional do Município de Camaláu, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminhou para democrática deliberação da Câmara, o seguinte Projeto de Lei: Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado, em caráter excepcional e transitório, a conceder aos profissionais efetivos, comissionados e contratados da educação básica vinculados à Secretaria Municipal da Educação, no exercício de 2021, Abono - FUNDEB, para fins de cumprimento do índice constitucional de 70% do FUNDEB, conforme determina as Leis nº 14.113/2020 e 14.276/21. Parágrafo único. O valor global destinado ao pagamento do Abono - FUNDEB será estabelecido por meio de Decreto, e deverá ser a quantia necessária para integrar, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a partir do exercício financeiro de 2021. Art. 2º. Receberão o abono previsto no Art. 1º desta lei os integrantes do Quadro do Magistério, efetivos, comissionados e contratados, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do Art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Parágrafo único. Não fazem jus ao abono ora instituído: I - os estagiários da rede municipal de ensino; II - os servidores que tenham frequência individual inferior a 2/3 (dois terços) dos dias de efetivo exercício, durante os períodos de apuração previstos no Art. 5º desta lei. Art. 3º. O valor do abono será pago aos servidores na forma prevista em regulamento, observados necessariamente os seguintes critérios: I - não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) da remuneração bruta anual do servidor; II - será concedido de forma proporcional ao salário do servidor: a) à média de carga horária atribuída ao servidor no exercício de 2021, incluída a carga horária suplementar, aferida nos períodos estabelecidos no Art. 5º desta lei; b) ao número de pontos relativos à frequência individual do servidor, conforme escala a ser fixada em decreto regulamentar, respeitada a frequência mínima de 2/3 (dois terços), aferida durante os períodos de apuração estabelecidos no Art. 5º desta lei. § 1º. O abono

Handwritten signatures and initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU

"CASA JOÃO GALDINO CHAVES"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.613.434/0001-83
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camaláu - Paraíba

esse ano 2021, produziu bastante, se a gente for olhar eu acho que foi o ano que a gente mais teve reunião, principalmente extraordinária, a gente produziu bastante não teve nenhum empecilho, o Prefeito não pode chegar em momento algum, em canto algum, e diz, mas eu não fiz isso porque a Câmara atrapalhou, em qualquer sentido a gente viu isso e outras Legislaturas, que a Câmara trava, a Câmara não se importava de botar aquelas matérias de urgência urgentíssima, você Júnior foi muito cauteloso nisso, também de dar agilidade aos projetos, mas teve alguns Presidentes que não tinha esse carinho a sua atenção e o zelo e fazer com que a coisa ande, porque simplesmente o conta de questões política diferenciada um do outro, mas infelizmente isso acontece, então eu desejor, estou aqui também para desejar um feliz 2022 a cada um, a cada funcionário, a cada vereador, que Deus possa dar muita saúde, muita paz e muita disposição para ir através do nosso mandato de vereador a gente possa seguir e ajudar muito a população do nosso município, através desse mandato, temos muito o que fazer pode ter certeza disso, o que fazer eu tenho andado muito principalmente na Zona Rural, que eu tenho essa missão também como funcionário estou aproveitando esse momento para trabalhar muito mesmo pelo povo, e é uma coisa que me deixa muito triste e ansioso e às vezes me perturba muito aquela questão de muita gente querer ao mesmo tempo, e a gente não poder atender, isso é muito constrangedor, mas eu aos poucos estou me adaptando tentando dialogar, tentando levar ao conhecimento de cada um daqueles que precisa do serviço, porque não tem como, não tem como a gente ir atender as pessoas ao mesmo tempo e que eu fui agradecer e agradecer mesmo a cada um de vocês, e essas matérias que estão aí, esses projetos que a gente tem, eu acho que vai ser colocada alguma extraordinária para atender a urgência, então a gente está pronto senhor presidente para qualquer momento, mesmo em caráter extraordinário, que nós possamos voltar aqui para dar agilidade a essas matérias que o Senhor tem se dedicado muito bem, muito esforçado no sentido de dar agilidade as matérias que principalmente aquelas matérias que não importam, desde que seja para servir a população do Município de Camaláu que eu acho que é o que interessa nesse momento não interessa se for Prefeito Bira, não interessa se for prefeito Sandro, Vereador, qualquer um que seja, mas enfim a gente tem que prestar o nosso mandato de vereador, principalmente nessa linha que possa ver aqueles que mais precisam do município de Camaláu que eu pauto meu mandato de Vereador a minha missão de também como funcionário público de sempre fazer um pouquinho do que a gente pode fazer, a gente tem que se esforçar para deixar aquela pessoa que a gente vai lá dentro da Serra, dentro da mangá, cavar um barreiro, fazer uma estrada qualquer tipo de serviço para que essa pessoa fica satisfeita com aquilo que foi feito, porque eu vejo eu vi ao longo de muito, de muitos mandatos que teve o funcionário lá atendendo mal as pessoas, e a pessoa fica triste, não fica satisfeita, eu acho que a gente quando vai fazer o serviço principalmente a gente que tem tempo a cumprir, 3 horas e 2.00h, quando falta 20 minutos mais hora para o funcionário concluir, tenho 20 minutos daí para concluir o trabalho me diga o que é que eu posso melhorar aqui para deixar o cara faz bem feito né Júnior, eu acho que cada um de nós, cada um de nós no Exercício como funcionário, mais principalmente no Exercício como Vereador a gente tem que se esforçar seja qual for o pedido, pelo qual foi o pedido, a gente tem que ter a humildade e a coragem de dizer sim quando puder e dizer não quando não puder, e quando for fazer, faça bem feito porque você não faz bem feito, que o povo vai reconhecer lá na frente que realmente às vezes as pessoas costumam dizer até assim eu devo favor a fulana, a Netinho a quem quer que seja e vou pagar com meu voto, então isso é muito interessante a gente trabalhar nessa linha porque o que você fizer faça bem feito e ter a coragem de dizer não é difícil é, mas você dizer sim e você próprio disse para a consciência que não pode executar aquela decisão, que você tomou, não está no dia vai e não vai então diga logo não é melhor, então senhor presidente para concluir agradecer ao senhor presidente, que a gente tem sido parceiro aqui no trabalho da Câmara, pedir a cada um dos vereadores que vão usar o ano de 2022 para produzir, para produzir muito pelo nosso município vamos tentar ser mais, deixar aquelas arestas de lado, vamos tentar nos dias mas no sentido que nós passamos através do nosso mandato de vereador fazer um grande trabalho pela nossa terra

Handwritten signatures and initials.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU

"CASA JOÃO GALDINO CHAVES"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.813.434/0001-83
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 68.630-000 - Camaláu - Paraíba

porque essas briga política ela não traz louco, com essas briga política elas não trazem desenvolvimento para a nossa cidade, então vamos se unir, vamos ser unido como parlamentar para que nós através desse mandato que eu não sei se vou ter outro a gente não sabe o dia de amanhã, quem sabe é Deus, então eu vou aproveitar esses três anos de mandato que ainda me resta para que eu através desses três anos eu possa fazer tudo aquilo que não pude fazer até o momento, estou aproveitando, estou vivenciando um momento novo, pouco mais, pouco menos de 6 meses uma atividade como funcionário público, então vou me agarrar com isso aí para que eu possa através do meu trabalho como funcionário eu atender as pessoas, eu tenho andado em lugares que eu nunca fui, vocês nem imagina, eu andei em lugares Genildo que eu nunca tinha ido, em vários locais eu nunca tinha ido, mas naquela comunidade que fica lá no Pé da Serra, lá dentro de uma mangia, essa semana eu tava lá no Sítio a máquina quebrou a mangueira no canto que só urubu sabia, mas enfim é a minha missão, é o meu trabalho, então eu vou ter que me agarrar todo isso aí e fazer o máximo que pudermos aqui através de mandato de Vereador através da função como funcionário público fazer o máximo que puder pela minha terra e pela minha comunidade, muito obrigado senhor presidente colegas vereadores e funcionários que em tão pouco tempo, são funcionários eficientes, funcionário que surpreendeu, eu acredito que a todos nós pela sua eficiência em tão pouco tempo, pessoas responsáveis pelo trabalho que faz aqui na Câmara Municipal de Camaláu, porque se não tiver funcionário bom, também a coisa não funciona, então eu parablenizar cada um funcionário desta Casa, que tem prestado belo serviço, em prol do Poder Legislativo e prestando ao Poder Legislativo, com certeza ele vai surtir o efeito lá fora a comunidade de Camaláu principalmente aqueles que mais precisa, muito obrigado a todos. Em seguida, o Senhor Presidente passa para o Vice-Presidente assumir, para que o mesmo faça uso da palavra. Fazendo uso da palavra o Vereador AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS: bom dia a todos, bom dia a todas, começar cumprimentando os funcionários da Casa em nome de Daniele, quero parablenizar Daniele pela passagem do seu aniversário, Daniele essa pessoa que como Bezerra descreveu muito bem, tem desempenhado um papel importantíssimo aqui nessa Câmara, não só Daniele, mas todos os funcionários o ano de 2021 foi um ano de aprendizado, não só para os funcionários novos que tava chegando, mas para mim também apesar de já ter lido uma legislação nessa Casa, mas era apenas como Vereador e não estava à frente da administração da Casa como Presidente como isso estou nesse primeiro biênio, então foi um ano de muito aprendizado, mas sempre costumei dizer quando se quer, mesmo se tem mais dificuldade você corre atrás, você consegue, então agradecer a cada um dos funcionários agradecer a Daniele esse cara incrível que sempre busca a melhor forma de atender e resolver as coisas, às vezes a gente até se apegar ele sabe um pouco principalmente quando tem que fazer algumas transações que não dá certo, mas faz parte, agradece a Claudiney essa pessoa incrível de uma capacidade intelectual muito grande, esse jovem que consegue desempenhar sua função com muito, com muita responsabilidade, agradecer a Genilda essa pessoa incrível eu costumei dizer a mulher do melhor café de Camaláu, então a cada um de vocês muito obrigado e claro não poderia deixar de falar também da colega que está afastada está de licença-maternidade, a jovem Fernanda que também vem desempenhando o seu trabalho aqui de uma forma muito responsável, então a todos vocês muito obrigado e claro agradecer a cada um dos colegas e vereadores pelo trabalho pela parceria eu tenho um carinho enorme por cada um de vocês e principalmente a vereador Bezerra ao Vereador Júnior os mais velhos, sabem do carinho que eu tenho por ele, principalmente com ele, o dos mais velhos e o que eu tenho a maior aproximação, claro aprender eu costumei dizer principalmente em sala de aula, costumei dizer enquanto a gente está ali como mas já aprende muito mas aprende muito, pelo menos eu aprendo muito com os alunos e com os Vereadores jovens, também não é diferente eu aprendo com cada um de vocês pode ter certeza disso só que claro às vezes a gente busca um apoio maior naqueles que já tem mais uma experiência eu estou colocando isso só para deixar clara a cada um de vocês que eu tenho um carinho enorme por todos vocês, evidentemente aquilo na nossa função exige da gente ora a gente vai ter que bater de frente mesmo a gente vai ter que discutir responder algumas questões cada um tem o seu modo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU

"CASA JOÃO GALDINO CHAVES"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.813.434/0001-83
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 68.630-000 - Camaláu - Paraíba

de ver e defender mais de um modo geral eu acho que nosso trabalho aqui é está de mão dadas e trabalhar de forma conjunta para a melhoria do nosso povo do nosso município o ano 2021 como eu falei não foi um ano fácil não, o ano que a gente estava começando muitas dificuldades, mas acredito que a gente conseguiu produzir muito acredito que a gente conseguiu fazer aquilo que nós tínhamos em mente a aquele que a gente planejava aquilo que a gente tinha vontade procura desenvolver nosso trabalho com a maior responsabilidade possível eu costumei dizer Bezerra que eu posso até errar que naturalmente a gente é seres humanos e o ser humano está passivo de erro mas eu tenho procurado desenvolver a minha função aqui dentro com muita responsabilidade com muito zelo, com muito cuidado porque isso aqui é passageiro, é passageiro eu tenho apenas dois anos, no caso eu vou ter um ano como presidente e tenho três anos como Vereador e isso é o que eu sinto eu tenho a partir daí a gente não sabe o que pode acontecer, não sei se uma próxima legislação está, Bezerra essa palavra tem o que me agarrar bem que eu tenho garantido que esse mandato de vereador para esse quadriênio é 2020/2024, eu tenho procurado desenvolver uma maior responsabilidade possível como falei foi difícil, mas um ano que a gente buscou, a gente correu atrás a gente lutou conseguimos realizar um sonho que desde do início desde meu primeiro dia, quando o presidente que eu já imaginava idealizava que era a compra de um veículo para essa Casa e graças a Deus conseguimos comprar que inclusive ao final quero convidar os colegas vereadores para que possa olhar o carro, estamos com o carro na garagem, inclusive adesivos não estar emplacado ainda porque a gente entra o começo do ano sem recorrer a gente já comprou o carro no finalzinho do recurso, mas estaremos providenciando o emplacamento ainda esse mês, para que assim possamos colocar o carro à disposição dos colegas vereadores para o final que queira dar uma olhada no carro, o carro está na garagem e claro eu acredito que esse carro será de grande valia sim Bezerra para essa Casa, foi um anos Júnior que eu na verdade eu paguei para ser presidente não foi um ano que a gente quando começa o ano, a legislação como presidente muito para se resolver e tive que andar no meu próprio transporte e como todos sabem eu não posso se quer colocar combustível pela Câmara no meu próprio transporte, então foi um ano que eu gastei muito, gastei muito para resolver as coisas da Câmara eu estou colocando isso aqui, não como se fosse o arrependimento, pelo contrário eu sabia que isso ia acontecer, eu tenho duas opções ou alugar um carro que eu poderia ter feito isso logo no começo ou a opção de tentar guardar o dinheiro e comprar o carro e não foi fácil, não foi fácil porque infelizmente Júnior, durante o ano os carros se valorizaram demais e eu vi por um momento o sonho se acabando, o sonho se perdendo porque eu achei que não teríamos condições de comprar o carro e foi por muito pouco, muito pouco a gente não perdia, não teria que devolver e recorrer porque não teremos o dinheiro completo de comprar o carro, mas graças a Deus eu acredito muito em Deus tenho muita fé em Deus, então Deus nos mostrou o caminho, agradeço muito aos funcionários que colaboraram para isso, Daniele fazia as contas praticamente diariamente para gente ver o que era que nós tiramos, o que era que a gente ia perder, o que a gente podia economizar a cada mês para que a gente pudesse comprar esse veículo, graças a Deus esse veículo, veículo não veio só para o presidente, só para ele, mas é um veículo da Câmara, está ali para ser usado pela Câmara pelos vereadores evidentemente que a gente vai disciplinar, não vai ser de qualquer forma que vai ser usado, mas eu vou ali que vai ser usado pela Câmara como eu falei meu tempo é curto como Presidente eu tenho apenas um ano, mas o próximo presidente que vier eu acredito que irão poder, eu sofri muito mais do que eu já que eu estou ali no finalzinho do meu mandato como presidente, mais agradecer, agradecer a todos dizer que estarei como sempre muito aberto a qualquer um, qualquer um de vocês sempre que precisar e eu puder fazer não só com Presidente não só como Vereador mais como cidadão e estarei aberto a qualquer um e claro desejar a todos vocês que esse próximo ano seja um ano cada vez melhor, um ano que a gente possa realmente desempenhando sua função com muito fervor, porque na verdade quando a gente faz isso quem ganha não somos nós, mas principalmente o nosso povo, principalmente o nosso município, gostaria de agradecer pelo espaço cedido, agradecer a cada um de vocês muito obrigado. Em seguida, a palavra foi cedida a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU

"CASA JOÃO GALDINO CHAVES"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.813.434/0001-83
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 68.630-000 - Camaláu - Paraíba

bom dia a todos, senhor Presidente da mesa demais colegas vereadores, funcionários da Casa, em primeiro lugar eu inicio as minhas palavras desejando um feliz 2022 para todos nós, também uma palavra de agradecimento, Deus tem nos dado a oportunidade de convivemos durante o ano passado ano de 2021, um muito tumultuado tendo em vista a pandemia que assolou o mundo e a gente tem que dar graças a Deus de estarmos vivos não é porque nós presenciamos tantas percas de tantas pessoas queridas de tantas pessoas que fazia parte do nosso convívio, eu costumei dizer que eu nunca vi um ano tão atípico às vezes eu digo para algumas repartições principalmente do Governo do Estado querendo falar com a ou b e me surpreendo com as pessoas dizendo que fulano não está mais aqui entre nós, que morreu de Covid e isso é muito triste a gente não deve dar agradecimento por estar aqui, agradecer de forma especial a todos os funcionários desta Casa, todos os funcionários desta Casa que procura de forma tão gentil tão de uma forma tão hospitaleiro nos atende a todos que cumprem com zelo com determinação nas suas funções na pessoa de Daniele sempre muito atencioso igualmente a Jiraya Daniel no fundo Daniel é brincadeira né, Claudiney muito competente, muito atencioso, procurando sempre aprender e a pessoa também de Genilda nossa conterrânea do Sítio do Meio que também, não é atraí as pessoas aqui pra Câmara pelo seu café é muito bom, daquele padrão não é que não muda muito então isso é muito bom essa convivência, agradecer e pedir a Deus que nos dê mais fosse anos para executar de desenvolvermos nossas atividades aqui durante o ano de 2022, numa forma os demais colegas vereadores que a Casa do povo é a Casa do debate é a Casa das convergências e também a Casa da divergência porque o interesse é o debate da sociedade uma Tribuna sempre se faz com presença com debate projetos propostos e isso que a gente procura fazer aqui e o resultado disso muitas vezes vem na convergência e a divergência, isso é próprio do regime democrático, dizer também que nós estamos disposto a agilizarmos o trabalho que a gente no final dessa reunião para agilizarmos o mais rápido que puder porque eu pessoalmente muito cobrada principalmente pela classe do magistério com relação à questão da gratificação do FUNDEB que houve uma divergência ou uma conflito de leis no estive agora pouco em Cuiabá, eu tenho um primo lá que é secretário de educação e ele colocava as mesmas preocupações de lá na região do centro-oeste as mesmas preocupações dos professores daqui, com relação a essa gratificação, por que nossos problemas que estavam passando os mesmos então a dizer também do projeto de lei que veio aqui para Câmara concedendo reajuste do aumento para aqueles funcionários que recebe o salário com base no salário mínimo nacional, dizer também da minha preocupação com as demais categorias porque tem funcionários, principalmente os funcionários de nível superior e no início de suas carreiras percebi quase 5,5 o salário mínimo hoje estão praticamente recebendo um salário mínimo, isso não existe nenhuma categoria principal nível superior e eu faço até essa solicitação; que chega até o Senhor Prefeito para quem procura reajustar essa categoria que é muito importante no desenvolvimento de suas atividades, isso é muito não podemos deixar de levar em consideração essa questão, dizer também que um momento atípico que a Câmara passa quinta vez que nós somos convidados, que nós fomos chamados pela convocação da Câmara por através da Justiça, do Tribunal de Justiça da Paraíba da ciência do Afastamento do prefeito foi afastado por corrupção isso é uma coisa que não todo maneira nenhuma gente, principalmente quando é convocado para isso deixar passar em branco, e eu diria até o que diz na reunião anterior que a Câmara se todos os membros dessa Casa tivesse o bom senso, que a gente resolvesse isso de uma vez por todas, tem elementos de sobra já para se cassar o mandato que trouxe essa data estava livre dessa instabilidade política aqui no município de Camaláu, livre dessas interferências descabidas, o Tribunal de Justiça é muito curto mais na sua decisão com base em fatos reais, com base em fatos que foram enfiadinho já divulgados já amplamente pela todos os meios de imprensa e tudo com base em fatos reais, até como diz aqui que o Tribunal de justiça existe a com textura de seis acusações penais em curso contra o réu no caso do prefeito afastar sendo 4 delas por crimes perpetrados pelo exercício do cargo e demais por delitos cometidos durante o exercício funcional, então isso é muito grave e o município lá tendo prejuízo enorme

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU

"CASA JOÃO GALDINO CHAVES"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.813.434/0001-83
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 68.630-000 - Camaláu - Paraíba

passa-se o salário de prefeito ao prefeito afastado, por sinal ali afastado por corrupção é como se fosse uma premeação e a Lei é muito falha com relação a isso, R\$ 12.000,00 para quem está afastado e afastar por quem lapidou os recursos do erário público e mais 12 mil ao prefeito titular do cargo no qual faz juiz porque está exercendo as suas funções e mais ainda quando o Tribunal diz que foi montado um engenhooso esquema que passa desde a emissão de documentos falsos até utilização de funcionários da Prefeitura e familiares a fim de desviar recursos públicos e isso afim de desviar recursos públicos visando o envolvimento empresário local na Lavagem do dinheiro então isso é recorrente de cheques da identidade expedida em nome de laranja isso é muito grave, nós temos o poder prerrogativo nosso podemos resolver essa parada de uma vez, é elemento suficiente tem e mais grave ainda não é quando o Tribunal diz sobre a produção do Prefeito afastado determinando a suspensão do exercício da função pública e consequente afastamento de Alexandro Bezerra dos Santos do cargo do prefeito do município Camaláu vem com proibindo ele de frequentar sobre administração Municipal e entre em contato com qualquer membro do primeiro escalão incluindo os secretários municipais e o Vice-Prefeito ou seja o prefeito em exercício, quem é que vai acreditar, que eu chamei atenção na reunião anterior para o bom senso quem é que vai acreditar que um irmão não se comunique com o outro, fato inclusive vou comunicar isso ao Ministério Público e tem um irmão, quem vai acreditar que um irmão não se comunica com outro, não tem aí a gente sabe das ingerências, a gente sabe dos comentários das ruas com relação a isso, que peço demissão para que não seja preciso também o Ministério Público intervir com isso porque até antes eu não tinha anunciado mas dado a oportunidade que a gente deve das pessoas a refletir e se tivesse até o mínimo de bom senso já teria pedido demissão, mas quando isso não é possível, então não é que seja provocado as leis, por que é deplorável e agora está vindo à tona a quebra do sigilo desses processos é de fazer vergonha não é um diário que tem inclusive com relação com a minha família que foi de a à z, maculando as pessoas uma máquina de destruição de reputação, da reputação alheia e se instalou na Prefeitura, e a diferença do Prefeito atual não somos, continuando sendo adversário, adversário político do Prefeito, quem quer denegrir o Prefeito atual dizendo que se juntou a ou b, a sustentação da questão administrativa, que as pessoas procurem atendimento, que o atendimento as pessoas procura atender com respeito a todos, então seria isso as minhas palavras e que prevalece que jamais poderia deixar de colocar essas palavras que tenhamos bom senso e a Câmara tem o poder e elementos suficiente para cassar o mandato de quem só fez envergonhar município, muito obrigado a todos. O Senhor Presidente agradece e facilita a palavra novamente, como mais nenhum Vereador quis falar declarei encerrada a sessão. Por não ter mais para o momento, o Senhor Presidente o Vereador AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS declara encerrada a Sessão. E para constar, eu, CLAUDINEY FELIPE ALMEIDA INÓ, que secretariei a sessão, lavrei a presente ATA que, após lida e aprovada será assinada por mim, pela a Mesa Diretora desta Câmara e rubricada pelos demais vereadores presentes. Camaláu, 14 de janeiro de 2022.

CLAUDINEY FELIPE ALMEIDA INÓ
Secretário da Sessão

AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS
Presidente

KARINA EMANOELLE ALVES INÓ
1ª Secretária

ELIEDSON BEZERRA BISPO
2º Secretário

AO EXPEDIENTE DO DIA: 17/01/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"CASA JOÃO GALDINO CHAVES"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.613.434/0001-53

E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba

APROVADO POR UNANIMIDADE Em 17/01/2022

Auricélio Bezerra dos Santos Presidente

ATA DA DECIMA SEGUNDA Sessão EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU ESTADO DA PARAIBA, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2022, NO DIA 15 DE JANEIRO. Aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte dois, às nove horas e quinze minutos, na Câmara Municipal de Camalau, Estado da Paraíba, "Casa João Galdino Chaves", iniciou-se esta Sessão Extraordinária, sob a presidência do Vereador AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, que contou com a presença do Vereador ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA (Vice-Presidente), da Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INO (1ª Secretária), do Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO (2º Secretário) e dos Vereadores JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA, ALUISSIO LUCAS JÚNIOR, GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, ANTÔNIO FREITAS FILHO e a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente colocou em discussão e em seguida em votação, a ATA da 01ª Sessão Extraordinária do dia 14 de janeiro de 2022, da sessão anterior, na qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade o Senhor Presidente passa para primeira secretária a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INO, para a leitura do PARECER Nº 001/2022, COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 001/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ORIGEM: PODER EXECUTIVO. RELATORA: KARINA EMANOELLE ALVES INO. 1. HISTÓRICO: 1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o PROJETO DE LEI Nº 001/2022, de Origem do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO QUE: 1.2 A proposição DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 1.3 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; 2. ANÁLISE: 2.1 O Projeto em apreço, originário do Poder Executivo Municipal, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2.2 Estando ainda em obediência às regras da Lei Orgânica do Município, e demais Leis pertinentes, concernendo de acordo com o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar; 2.3 E o Parecer que submeto aos demais Membros desta comissão, e recomendo que votem favoravelmente; 2.4 Em face do exposto considero o Projeto constitucional, juridicamente legal e tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalau, em 14 de janeiro de 2022. KARINA EMANOELLE ALVES INO, Vereadora / Relatora. PARECER, COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 001/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, em Sessão realizada em 14 de janeiro de 2022, fundamentada nos termos do Artigo 14, I, do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalau, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, por tanto, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Estiveram presentes os Senhores Vereadores Antônio Bezerra da Silva (Presidente), Karina Emanuelle Alves Ino (Relatora) e Audenice Chaves Sousa (Membro), na reunião da comissão realizada no dia 14 de janeiro de 2022, às 13:00h na Câmara Municipal, sendo assim esta Comissão aprova a presente matéria por unanimidade. Sala das Comissões 14 de janeiro de 2022. ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA, Vereador - Presidente. KARINA EMANOELLE ALVES INO, Vereadora - Relatora. AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora-Membro. Concluída a Leitura o Senhor Presidente, colocou em votação, o PARECER Nº 001/2022 da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade o Senhor Presidente passa para primeira secretária a Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"CASA JOÃO GALDINO CHAVES"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.613.434/0001-53

E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba

Municipal, AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2.2 Estando ainda em obediência às regras da Lei Orgânica do Município, e demais Leis pertinentes, concernendo de acordo com o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar; 2.3 E o Parecer que submeto aos demais Membros desta comissão, e recomendo que votem favoravelmente; 2.4 Em face do exposto considero o Projeto constitucional, juridicamente legal e tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalau, em 14 de janeiro de 2022. KARINA EMANOELLE ALVES INO, Vereadora / Relatora. PARECER, COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 002/2022, QUE AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, em Sessão realizada em 14 de janeiro de 2022, fundamentada nos termos do Artigo 14, I, do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalau, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 002/2022, de 12 de janeiro de 2022, por tanto, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Estiveram presentes os Senhores Vereadores Antônio Bezerra da Silva (Presidente), Karina Emanuelle Alves Ino (Relatora) e Audenice Chaves Sousa (Membro), na reunião da comissão realizada no dia 14 de janeiro de 2022, às 13:00h na Câmara Municipal, sendo assim esta Comissão aprova a presente matéria por unanimidade. Sala das Comissões 14 de janeiro de 2022. ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA, Vereador - Presidente. KARINA EMANOELLE ALVES INO, Vereadora - Relatora. AUDENICE CHAVES SOUSA, Vereadora-Membro. Concluída a Leitura o Senhor Presidente, colocou em votação, o PARECER Nº 002/2022 da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade o Senhor Presidente passa para primeira secretária a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INO, para a leitura do PARECER Nº 002/2022, da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 002/2022, QUE AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ORIGEM: PODER EXECUTIVO. RELATOR: JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA. 1. HISTÓRICO: 1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o PROJETO DE LEI Nº 002/2022, de Origem do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO QUE: 1.2 A proposição referente ao PROJETO DE LEI Nº 002/2022, QUE AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 1.3 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; 2. ANÁLISE: 2.1 O Projeto de Lei em apreço, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme Mensagem enviada a esta Casa Legislativa, solicita a aprovação do PROJETO DE LEI Nº 002/2022, QUE AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2.2 Constatase que a medida é de natureza e de iniciativa do Poder Executivo Municipal, em obediência às regras da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertinentes, estando ainda de acordo com os princípios norteadores da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes e o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar; 2.3 E o Parecer que submeto aos demais Membros desta Comissão, e recomendo que votem favoravelmente; 2.4 Em face do exposto considero o Projeto Constitucional, Juridicamente legal e Tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalau, em 14 de janeiro de 2022. JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA, Vereador / Relator. PARECER, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 002/2022, QUE AUTORIZA O REAJUSTE DOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"CASA JOÃO GALDINO CHAVES"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.613.434/0001-53

E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba

KARINA EMANOELLE ALVES INO, para a leitura do PARECER Nº 001/2022, da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 001/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ORIGEM: PODER EXECUTIVO. RELATOR: JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA. 1. HISTÓRICO: 1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o PROJETO DE LEI Nº 001/2022, de Origem do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO QUE: 1.2 A proposição referente ao PROJETO DE LEI Nº 001/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 1.3 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; 2. ANÁLISE: 2.1 O Projeto de Lei em apreço, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme Mensagem enviada a esta Casa Legislativa, solicita a aprovação do Projeto de Lei Nº 001/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2.2 Constatase que a medida é de natureza e de iniciativa do Poder Executivo Municipal, em obediência às regras da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertinentes, estando ainda de acordo com os princípios norteadores da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes e o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar; 2.3 E o Parecer que submeto aos demais Membros desta Comissão, e recomendo que votem favoravelmente; 2.4 Em face do exposto considero o Projeto Constitucional, Juridicamente legal e Tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. VOTO, PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalau, em 14 de janeiro de 2022. JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA, Vereador / Relator. PARECER, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 001/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, em Sessão realizada em 14 de janeiro de 2022, às 13:00 horas, fundamentada nos termos do Artigo 14, I, do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalau, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Estiveram presentes os Senhores Vereadores ELIEDSON BEZERRA BISPO (Presidente), JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA (Relator) e GENILDO NASCIMENTO DA SILVA (Membro), Sala das Comissões 14 de janeiro de 2022. ELIEDSON BEZERRA BISPO, Vereador - Presidente. JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA, Vereador - Relator. GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, Vereador - Membro. Concluída a Leitura o Senhor Presidente, colocou em votação, o PARECER Nº 001/2022 da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade o Senhor Presidente passa para primeira secretária a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INO, para a leitura do PARECER Nº 002/2022, da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 002/2022, QUE AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ORIGEM: PODER EXECUTIVO. RELATORA: KARINA EMANOELLE ALVES INO. 1. HISTÓRICO: 1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o PROJETO DE LEI Nº 002/2022, de Origem do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO QUE: 1.2 A proposição AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; 1.3 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; 2. ANÁLISE: 2.1 O Projeto em apreço, originário do Poder Executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"CASA JOÃO GALDINO CHAVES"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.613.434/0001-53

E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba

VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, em Sessão realizada em 14 de janeiro de 2022, às 13:00 horas, fundamentada nos termos do Artigo 14, I, do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalau, bem como do Artigo 33, I, e do Artigo 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 002/2022, de 12 de janeiro de 2022, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Estiveram presentes os Senhores Vereadores ELIEDSON BEZERRA BISPO (Presidente), JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA (Relator) e GENILDO NASCIMENTO DA SILVA (Membro), Sala das Comissões 14 de janeiro de 2022. ELIEDSON BEZERRA BISPO, Vereador - Presidente. JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA, Vereador - Relator. GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, Vereador - Membro. Concluída a Leitura o Senhor Presidente, colocou em votação, o PARECER Nº 002/2022 da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente, colocou em primeira votação o PROJETO DE LEI Nº 001/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente, colocou em primeira votação o PROJETO DE LEI Nº 002/2022, QUE AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Por não ter mais para o momento, o Senhor Presidente o Vereador AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS declara encerrada a Sessão. E para constar, eu, CLAUDINEY FELIPE ALMEIDA INO, que secretariei a sessão, lavrei a presente ATA que, após lida e aprovada será assinada por mim, pela a Mesa Diretora desta Câmara e rubricada pelos demais vereadores presentes. Camalau, 15 de janeiro de 2022.

CLAUDINEY FELIPE ALMEIDA INO Secretário da Sessão

AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS Presidente

KARINA EMANOELLE ALVES INO 1ª Secretária

ELIEDSON BEZERRA BISPO 2º Secretário